

---

**FATEC DE ITATIBA – MARIA EUNICE AMADEO DE ALMEIDA**

PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA Nº 06/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta as Atividades Acadêmico Científico Culturais

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Itatiba, no uso de suas atribuições legais regimentais e considerando o aprovado pelos órgãos colegiados desta Unidade de Ensino, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Esta portaria tem por finalidade regulamentar as Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC) dos currículos dos Cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade de Tecnologia de Itatiba que adotam esta disciplina.

Artigo 2º – Ficam fixadas as atividades válidas para AACC, bem como as respectivas formas de comprovação, cargas horárias máximas e limites totais para validação ao longo do curso:

**a) Apresentação de trabalho em evento científico-cultural ou minicursos.**

Comprovação: certificado da instituição promotora.

Validação: até 10 horas por atividade.

Limite máximo: 20 horas.

**b) Produção científica publicada.**

Comprovação: aprovação escrita do professor orientador e artigo publicado ou aceite do artigo.

Validação: até 10 horas por semestre.

Limite máximo: 20 horas.

**c) Participação como ouvinte em congresso, simpósio, encontro, seminário, colóquio, fórum, feira ou palestra.**

Comprovação: certificado nominal.

Validação: até 10 horas por atividade.

Limite máximo: 20 horas.

**d) Participação em pesquisa acadêmica (grupo de pesquisa).**

Comprovação: declaração do responsável pelo grupo de pesquisa.

Validação: até 20 horas por semestre.

Limite máximo: 20 horas.

**e) Participação em oficinas, cursos online ou presenciais.**

Comprovação: certificado nominal com carga horária total e recomendação escrita de professor.

Validação: até 20 horas por atividade.

Limite máximo: 20 horas.

---

**FATEC DE ITATIBA – MARIA EUNICE AMADEO DE ALMEIDA**

**f) Divulgação do vestibular presencialmente.**

Comprovação: declaração do coordenador de curso.

Validação: até 5 horas por local visitado.

Limite máximo: 20 horas.

**g) Divulgação do vestibular por meio de mídias digitais.**

Comprovação: declaração do coordenador de curso.

Validação: 2 horas a cada 16 publicações.

Limite máximo: 10 horas.

**h) Entrega de material de campanha do vestibular.**

Comprovação: declaração do coordenador de curso.

Validação: até 2 horas por local visitado.

Limite máximo: 10 horas.

**i) Participação em filme, vídeo, teatro, exposição ou leitura de livro, quando recomendado por professor.**

Comprovação: resenha do evento assinada pelo professor que realizou a recomendação.

Validação: até 2 horas por atividade.

Limite máximo: 6 horas.

**j) Participação em competições e desafios acadêmicos (torneios acadêmicos, hackathons, INOVA, SEBRAE ou similares).**

Comprovação: certificado da instituição promotora do evento.

Validação: até 20 horas por semestre.

Limite máximo: 20 horas.

**k) Monitoria contratual.**

Comprovação: declaração da Diretoria de Serviços Administrativos.

Validação: até 5 horas por semestre.

Limite máximo: 20 horas.

**l) Monitoria voluntária.**

Comprovação: declaração do coordenador responsável.

Validação: até 10 horas por semestre.

Limite máximo: 20 horas.

**m) Atividade técnico-acadêmica voluntária realizada pela Fatec.**

Comprovação: declaração do coordenador de curso.

Validação: até 20 horas.

Limite máximo: 20 horas.

**n) Visita técnica acompanhada de professor e aprovada pelo coordenador de curso.**

Comprovação: declaração do coordenador de curso.

Validação: até 10 horas por semestre.

Limite máximo: 20 horas.

---

**FATEC DE ITATIBA – MARIA EUNICE AMADEO DE ALMEIDA**

**o) Trabalho voluntário ou ação comunitária/social.**

Comprovação: declaração da instituição responsável.

Validação: até 10 horas por semestre.

Limite máximo: 20 horas.

Artigo 3º – As atividades classificadas como AACC não poderão ser utilizadas para validação de Trabalho de Graduação e/ou Estágio e vice-versa.

Artigo 4º – O não cumprimento da disciplina AACC até o término do sexto semestre implicará retenção do aluno no curso até a totalização das horas exigidas.

Artigo 5º – O não cumprimento da disciplina AACC até o término do décimo semestre implicará jubilação do aluno.

Artigo 6º – Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Itatiba, 27 de fevereiro de 2026.



---

Marina Rodrigues de Aguiar  
Coordenadora da Fatec de Itatiba